ANEXO II

JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Lei Federal nº 14.133/21

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Município de BANDEIRANTE certifica que a contratação das empresas **GAMBATTO VEICULOS SÃO MIGUEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 79.294.419/0001-53, e** empresa **BREGOMAR VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 75.838.979/0001-70**, se baseia no fato da impossibilidade de competição.

A justificativa do preço para a contratação direta, fundamentada no Art. 75, Inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, decorre da necessidade de revisão da garantia do veículo, cujo valor é definido exclusivamente pela concessionária autorizada da marca. Trata-se de um serviço técnico específico, realizado pelo fabricante ou por sua rede credenciada, sem possibilidade de concorrência de mercado, uma vez que a revisão deve seguir padrões e exigências determinadas pela montadora para a manutenção da garantia. Dessa forma, o preço praticado pela concessionária representa o valor de referência, assegurando conformidade com as diretrizes do fabricante e a continuidade da cobertura contratual do veículo.

Para a contratação do serviço, que totaliza um valor total de R$ 2.257,50 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), justificando-se desta forma a sua contratação, conforme preceitua o Art. 75, Inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diante dos expostos acima, justifica-se a razão do preço.

Bandeirante, SC, 13 de Março de 2025.

SELSO NEILAND:01770587900
Assinado de forma digital por SELSO NEILAND:01770587900
Dados: 2025.03.13 08:33:13 -03'00'

SELSO NEILAND
Secretário Municipal de Saúde